Câmara Municipal de Indiaporã
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70
Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2019, processo TC-004494.989.19-7.

Autor do projeto:
Comissão de Finanças e Orçamento

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2021**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Indiaporã, **relativas ao exercício de 2019**, sob responsabilidade da Prefeita Municipal **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do **processo TC-004494.989.19-7.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 8/6/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de publicações em Jornal Impresso, com circulação Regional, de Avisos de Licitações, Editais e Convocações de Concursos e Processos Seletivos, Atos Oficiais e demais atos necessários desta Municipalidade, para atender a diversos setores do Município, prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses, reduz a quantidade total de CM/COL de 6.500 para 5.000 e reajusta o valor de CM/COL para R$ 3,50, utilizando o índice de correção do município (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na clausula III (3.1) do contrato e de acordo com o Art. 57, Inciso II e § 2º, Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 4/6/2021

Vencimento: 7/6/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 149/2019
Dispensa de Licitação nº 039/2019
Processo Licitatório nº 094/2019
Processo Administrativo nº 108/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: M. TÓTOLI APOIO EMPRESARIAL – ME – CNPJ: 14.214.474/0001-40

Objeto: 4º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 10/10/2019, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais no planejamento, organização e na realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos do quadro efetivo e cadastro reserva do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir e responder por todas as fases do certame, para o provimento de vários empregos públicos em vacância, prorroga pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula décima segunda do contrato.

Assinatura: 28/3/2021

Vencimento: 29/9/2021

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 59, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2019, processo TC-004494.989.19-7.

Autor do projeto:

Comissão de Finanças e Orçamento

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2021, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS da Prefeitura Municipal de Indiaporã, relativas ao exercício de 2019, sob responsabilidade da Prefeita Municipal ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA e, conseqüentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo TC-004494.989.19-7.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Emendas

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre mudança na Lei Orgânica do Município de Indiaporã, para revogação do artigo 138-A, bem como, seus parágrafos e incisos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA Á LEI ORGÂNICA:

Art. 1o Fica revogado o artigo 138-A, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com seus parágrafos e incisos.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

– Presidente 2021/2022 –

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– 1º Secretário –

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– 2ª Secretária –

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Indicações

INDICAÇÃO Nº 98/2021

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR O AUMENTO DA ALTURA DO TELHADO DO SALÃO DE EVENTOS DA ÁREA DE LAZER MUNICIPAL ALFREDO COELHO E INSTALAR APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é fruto de diálogos com inúmeros munícipes que observaram a carência no Município de Indiaporã de um salão para eventos com local fechado e climatizado, onde possa ser realizado: bailes, formaturas escolares, cursos, palestras e solenidades diversas. Apesar da recente obra realizada no local, ainda não concluída, é oportuno indicar que a Área de Lazer Municipal seja transformada em local climatizado, aumentando a altura do telhado, colocação de forro, fechamento das paredes laterais do prédio, destinando a caída d'água no sentido da frente do prédio.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 21 de junho de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 21/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 34 / 2021.